

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 32/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, RATIFICA a mencionada declaração de dispensa de licitação para a contratação de serviços de manutenção dos extintores da Câmara Municipal de Valença, pela empresa **PREFIRE COMÉRCIO DE EXTINTORES DE INCÊNCIO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 08 de Agosto de 2014

Bertolino de Jesus

Presidente

